



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### **EDITAL Nº 049/2019-DDH/SMRH**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, Estado do Paraná, torna pública a prorrogação do prazo para as inscrições e para solicitação de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica, Economista – Serviço de Economia, Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica e Promotor de Saúde Pública – Serviço de Medicina do Trabalho.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do prazo final para inscrição** e para **solicitação de isenção da taxa de inscrição** ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica, Economista – Serviço de Economia, Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica e Promotor de Saúde Pública – Serviço de Medicina do Trabalho, conforme segue:

#### **1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO:**

- 1.1. A inscrição poderá ser efetuada **até as 23h do dia 12 de abril de 2019**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Cops/UEL [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), nos termos do Edital nº 030/2019-DDH/SMRH.
- 1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o primeiro dia útil após o dia 12 de abril de 2019**.
- 1.3. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia **12 de abril, poderá fazê-lo até as 18h do dia 15 de abril de 2019** e efetuar o devido pagamento, para que tenha a sua inscrição efetivada.
- 1.4. A publicação da relação de inscritos, prevista inicialmente no item 7.10 do Edital nº 030/2019-DDH/SMRH para o dia 15 de abril, será divulgada no dia **18 de abril de 2019, às 17h**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), contendo informações sobre as inscrições.
- 1.5. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (nº de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do *e-mail*: [cops@uel.br](mailto:cops@uel.br), aos cuidados da Cops/UEL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação geral de candidatos inscritos.
- 1.6. O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, enviar cópia escaneada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento, para o *e-mail*: [cops@uel.br](mailto:cops@uel.br).

#### **2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. Para obter a isenção que trata o subitem 8.1 do Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, o(a) candidato(a) **deverá realizar sua inscrição via internet**, imprimir o boleto bancário no valor total, não efetuar o pagamento, e encaminhar à **Comissão Coordenadora do Concurso os documentos constantes nas alíneas a)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**a d) do subitem 8.2 do** Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, de acordo com o tipo de isenção que faz jus o candidato.

- 2.2. O encaminhamento da documentação que trata o subitem anterior poderá ser realizado por meio de **protocolo** na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, CEP 86015-901, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 9h às 18h, **ou através do correio eletrônico [concurso2019@londrina.pr.gov.br](mailto:concurso2019@londrina.pr.gov.br), exclusivamente entre os dias 08 a 10 de abril de 2019.**
- 2.3. No dia **11 de abril de 2019** será publicado o Edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), referente aos candidatos que realizaram o pedido no período compreendido no subitem anterior.
- 2.4. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem anterior, por meio de requerimento próprio e protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, CEP 86015-901, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 9h às 18h, ou através do correio eletrônico [concurso2019@londrina.pr.gov.br](mailto:concurso2019@londrina.pr.gov.br).
- 2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer por meio de correspondência eletrônica ao candidato recorrente, bem como via internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), até as 12h do dia 15 de abril de 2019.
- 2.6. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento **até o primeiro dia útil após o dia 12 de abril de 2019**, nos termos do **subitem 1.3** deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições que regulamentam o presente Concurso Público, conforme estabelece o Edital nº 030/2019-DDH/SMRH.

Londrina, 5 de abril de 2019.

Adriana Martello Valero  
**Secretária Municipal de Recursos Humanos**

Lucas Rigo Vercelhese de Almeida  
**Diretor de Desenvolvimento Humano**